



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.897 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), no âmbito do município de Inconfidentes-MG.”**

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**, Prefeita do Município de Inconfidentes- Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia causada pelo vírus da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO**, a significativa redução da infecção e contágio pelo vírus Covid-19 em nosso município e adjacências;

**CONSIDERANDO**, reunião ocorrida no dia 07 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com a presença do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus,

### DECRETA:

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre regras de orientação, fiscalização e flexibilização do isolamento social e medidas de contenção como forma de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia causada pelo vírus denominado de COVID-19.

**Art.2º** Fica mantido o uso de máscara em ambientes fechados e abertos e ainda:

I - o uso obrigatório de álcool em gel em todas os acessos no comércio local;

II - a observância de todas as medidas protocolares de higiene adotadas no enfrentamento à pandemia.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

**Art.3º** Ficam liberados os eventos públicos e privados no município de Inconfidentes-MG, observando a necessidade do uso de máscaras e uso de álcool em gel.

**Art.4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 07 de março de 2022

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal